

**CONVÊNIO** - A Prefeitura de Volta Redonda e a Caixa Econômica Federal assinaram na tarde da quinta-feira passada (dia 28), no Gabinete do prefeito, um Convênio de Cooperação Técnica. Na prática, a ação já funciona desde fevereiro, porém no encontro foi celebrada a oficialização do acordo e a elaboração de um plano de trabalho.



**OBRAS** - Pelo convênio, um funcionário da Caixa Econômica Federal passa a atuar dentro da prefeitura, mas especificamente no Escritório de Gestão de Projetos, que funciona na vice-prefeitura. Ele fará a análise e assessoria técnica, desde a elaboração do projeto e durante a execução das obras financiadas pela Caixa. O principal objetivo do convênio é agilizar a conclusão das obras.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1106 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 4 DE ABRIL DE 2013

## Prefeitura apoia realização da 4<sup>a</sup> Semana do Autismo de Volta Redonda

*Atividades acontecerão de 01 a 07 de Abril; Palácio 17 de julho será iluminado com luzes azuis na segunda-feira (dia 01º)*

A Associação de Pais de Autistas e Deficientes Mentais (Apadem), com o apoio da Prefeitura de Volta Redonda, realiza de 01 a 07 de abril, a 4<sup>a</sup> Semana do Autismo de Volta Redonda. O tema deste ano é "Com a Lei, Volta Redonda vai Além" e neste período acontecerão eventos no zoológico municipal, Teatro Gacemss e no auditório da Universidade Federal Fluminense e na Praça Brasil. De acordo com a programação, no primeiro dia de atividades, segunda-feira, dia 01º, todos os monumentos públicos, inclusive o Palácio 17 de Julho, receberam uma iluminação com luz azul pela Semana do Autismo. Às 19 horas houve uma solenidade no Gabinete do prefeito Antônio Francisco Neto, que em outra ocasião recebeu uma homenagem da Apadem como prefeito amigo dos autistas.

Na terça-feira (dia 2), Dia Mundial do Autismo, toda a atenção foi voltada para eles com a atividade manhã animada, às 9 horas, no Zoológico Municipal. Na quarta-feira (dia 3), no Teatro Gacemss, foi exibido o filme Temple Grandin e um debate para tirar dúvidas sobre o autismo com a fonoaudióloga Érica Lacerda. Uma palestra e mesa redonda sobre a Lei do Autismo será realizada na quinta-feira



(dia 4), no auditório da UFF com a bachelar em direito, Bárbara Parente, e a ativista da causa autista, Berenice Piana. No penúltimo dia de atividades, todos estão convidados para assistir duas palestras também no auditório

da UFF, a partir de 8h30, com a neuropediatra Carla Gikovate e a mestre em psicologia social, Isabel Moura.

A semana será encerrada no domingo (dia 7), domingo, com uma caminhada que marca a comemora-

ção pela Lei 12764/12 (Lei Berenice Piana) – O Brasil precisa conhecer o autismo. O evento contará com a participação das pessoas envolvidas na causa, pais e amigos. (acompanhe abaixo a programação detalhada).

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Roberto Paiva**  
Vice-Prefeito

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Suely das Graças Alves Pinto**  
Secretária Municipal de Saúde

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação

**ROSÂNE GONÇALVES PINTO MENDONÇA**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rosemary Machado Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Secretário Municipal de Obras

**EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER

**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda

**Rodrigo Ibiapina**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

### Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO 12.819

#### Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº. 4.927 de 14 de janeiro de 2013.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), visando atender as despesas com a Inclusão dos Elementos de Despesa: 31717000.20 / 33717000.20 / 44717000.20 – Rateio pela participação em Consórcio Público, no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS - Média e Alta Complexidade, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.50.10.302.0227.2.007	31717000.20	-	R\$ 30.000,00
3.50.10.302.0227.2.007	33717000.20	-	R\$ 45.000,00
3.50.10.302.0227.2.007	44717000.20	-	R\$ 15.000,00
		TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização de Programas – CISMEPA – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.50.10.301.0241.2.009	33903000.20	350.384	R\$ 25.000,00
3.50.10.301.0241.2.009	33903900.20	350.390	R\$ 25.000,00
3.50.10.301.0241.2.009	44905200.20	350.396	R\$ 40.000,00
		TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de março de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.821

Autoriza, excepcionalmente, limites de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento e urgentes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.076, de 06/novembro/1985, o Chefe do Executivo pode autorizar, em casos especiais, adiantamento de valor superior ao que estabelece no artigo 7º, § 1º, da citada Lei;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde possui diversas unidades e programas que desenvolvem ações específicas que exigem ações imediatas e despesas urgentes, miúdas e de pronto pagamento, que tem amparo no Decreto nº 8.150, de 03/agosto/1998;

CONSIDERANDO que as unidades da Secretaria de Saúde do Município necessitam, sistematicamente, adquirir materiais e realizar serviços de manutenção e reparos em equipamentos essenciais à continuidade dos serviços,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a receber adiantamentos, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços e encargos para cobrir despesas com as suas diversas unidades e programas.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de março de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 12.822

#### Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº. 4.927 de 14 de janeiro de 2013.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.06.12.361.0070.1.111	44905100.28	306.185	R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Reforma Geral Escola R. Machado – Obras e Instalações, Programa de Reconstrução Escola Municipal Mato Grosso – Obras e Instalações, Programa de Construção de Creche no Bairro Vila Mury – Obras e Instalações na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.06.12.361.0071.1.370	44905100.00	306.235	R\$ 150.000,00
3.06.12.361.0071.1.372	44905100.00	306.240	R\$ 150.000,00
3.06.12.361.0071.1.373	44905100.00	306.245	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 450.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de março de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.823

Nomeia Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água e

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

Esgoto- SAAE/VR, em substituição temporária.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.452, de 05/ setembro/2008,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica nomeado, no período de 15 de abril a 14 de maio de 2013, o Sr. SILVINO GANDOS BOUZAN, Gerente de Controle Operacional, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, para responder pelo Cargo de Diretor Executivo do SAAE/VR, cumulativamente, durante as férias regulamentares do titular.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de março de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.825**

Nomeia membros da Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal de Volta Redonda, a ser realizada nos dias 24 e 25 de maio de 2013.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho das Cidades, que aprova o Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO que o artigo 5º do decreto nº 12.793, de 22 de fevereiro de 2013, constitui a Comissão preparatória da 5ª Conferência Municipal de Volta Redonda, nos termos do artigo 39, do Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para compor a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal de Volta Redonda:

**I - GESTORES ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS:**

## a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SMP

Juarez da Cruz Santos  
Vinicius Fernandes de Oliveira

## b) INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA - IPPU/VR

Cláudia Chaves Cabral  
Maria Lúcia de Almeida Ferreira

## c) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

Hélio Ricardo da Silva Araujo

## d) FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN

Nilton Ferreira de Castro  
Gracia Maria Vilela

## e) COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB/VR

Darcy Correa Encinas

## f) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR

Márcia Cinira Neves  
José Márcio Campos

## g) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP

Wallace Rosa Bonanni  
Marcelo Alexandre da Silva

## h) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

Sandra Cristina de Paiva Pinto  
Luana Priscila Carvalho Pereira

## i) SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - SUSER

Clara Tomaz Geraldino de Almeida  
Izabel Cristina da Silva Soares

## j) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET

Jessé de Holanda Cordeiro

## k) COORDENADORIA DA JUVENTUDE - COOJUVRE

Neuma Rosa dos Santos de Oliveira

## l) CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - CMVR

Fernando Martins  
Fabio da Silva Carvalho

**II - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:**

## a) FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FAM

Maria de Fátima Martins Passos  
Julio Gil da Cunha

## b) COMISSÃO DE POSSEIROS URBANOS

Elisangela Gabriela Ferreira  
Rosilea Aparecida Magester Silva

## c) MOVIMENTO DE ÉTICA NA POLÍTICA - MEP

Luiz Eduardo de Lima Ferreira  
Márcio Cesar da Silva

## d) MOVIMENTO DE NEGROS DE VOLTA REDONDA

Magna Almeida de Souza  
Adelaide Maria Afonso Máximo

## e) ORGANIZAÇÃO POPULAR DE MULHERES DE VOLTA REDONDA

Maria Aparecida dos Santos Silva  
Miriam Santana dos Santos

## f) MOVIMENTOS ORGANIZADOS DA JUVENTUDE

Antonio Carlos Tavares Cordeiro  
Maurício Navar Raposo Anunciação Tavares Cordeiro  
Maria do Carmo Navar Raposo Anunciação Cordeiro

**III - ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES:**

## a) SINDICATO DE METALÚRGICOS DE VOLTA REDONDA

Maria Conceição dos Santos;

## b) SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE VOLTA REDONDA

Zeomar Tassaro;

## c) SINDICATO DE ENGENHEIROS DE VOLTA REDONDA - SENGE

Rene Augusto Coelho

## d) SINDICATO DOS PROFESSORES - SINPRO

João Marques da Fonseca Filho

## e) SINDICATO DOS ARQUITETOS DO RIO DE JANEIRO - SARJ

Rafael de Carvalho Cabral

**IV - EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO:**

## a) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DE VOLTA REDONDA - SINDUSCOM

Mauro José Campos Pereira

## b) EMPRESAS IMOBILIÁRIAS DE VOLTA REDONDA

Emil Janez Savelli  
Werly Ferreira

c) METALMECÂNICO MÉDIO PARAÍBA FLUMINENSE - METALSUL  
Hélio Sérgio da Silva Haydt

d) COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN  
Ilanêz Pereira

**V - ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS REGIONAIS:**

a) CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - UGB  
João Paulo Silva Bastos

b) ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA - EEIMVR/UNIFOA  
Carlos Alberto Chaves

c) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA  
Iveraldo de Oliveira

d) CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU  
Laura Jane Lopes Barbos

**VI - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA:**

a) COOPERADORES COM NECESSIDADES ESPECIAIS & AMIGOS - COOPENEA  
Eliziane Figueiredo Abrantes dos Santos;

b) ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS - APADEFI  
Rosângela de Oliveira Simeão Marques;

Art. 2º - A Comissão Preparatória nomeada no artigo 1º, desenvolverá seus trabalhos observando as disposições regulamentares da 5ª Conferência Nacional das Cidades e principalmente as disposições do Decreto Municipal nº 12.793, de 22 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - A Comissão de que trata este decreto, se extinguirá quando da finalização dos trabalhos da 5ª CMVR.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de abril de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009/13**

Autoriza servidora a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, e o Decreto nº 12.821, de 25 de março de 2013,

**R E S O L V E:**

Autorizar a servidora ARLETE CORTY DA SILVA FARIA, matrícula nº 297437, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao Decreto nº 12.821, de 25/março/2013.

Volta Redonda, 25 de março de 2013

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 031/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de março/2013.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
REabilitação Psicossocial	20/03/13	624010-2	104/0197	R\$ 15.000,00
		TOTAL		R\$ 15.000,00

Volta Redonda, 25 de março de 2013.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 032/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de março/2013.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
FARMÁCIA BÁSICA	14/03/13	624008-0	104/0197	R\$ 111.096,28
NEFROLOGIA	14/03/13	624011-0	104/0197	R\$ 197.304,12
EMAP	14/03/13	624009-9	104/0197	R\$ 6.000,00
EMAP	14/03/13	624009-9	104/0197	R\$ 6.000,00
ESPECIFICIDADES REGIONAIS	14/03/13	624009-9	104/0197	R\$ 16.771,77
ESPECIFICIDADES REGIONAIS	14/03/13	624009-9	104/0197	R\$ 16.771,77
MAMOGRAFIA	14/03/13	624011-0	104/0197	R\$ 52.335,00
EMAD	14/03/13	624009-9	104/0197	R\$ 69.120,00
EMAD	14/03/13	624009-9	104/0197	R\$ 69.120,00
ACS	15/03/13	624009-9	104/0197	R\$ 250.800,00
PMAQ RAB-PMAQ-SM	15/03/13	624009-9	104/0197	R\$ 310.000,00
TRANSPLANTE DE ÓRGÃO	15/03/13	624011-0	104/0197	R\$ 23.863,82
TRANSPLANTE DE ÓRGÃO	14/03/13	624011-0	104/0197	R\$ 10.368,00
TRANSPLANTE DE ÓRGÃO	15/03/13	624011-0	104/0197	R\$ 5.184,00
SAÚDE DO TRABALHADOR	18/03/13	624011-0	104/0197	R\$ 30.000,00
CEO-ESPECIAL ODONTOLÓGICA	18/03/13	624011-0	104/0197	R\$ 104/0197
R\$ 26.400,00				
TRATAMENTO DA VISÃO	19/03/13	624011-0	104/0197	R\$ 2.856,14
ATENDIMENTO MÓVEL SAMU	19/03/13	624011-0	104/0197	R\$ 116.500,00
SAÚDE DA FAMÍLIA SF	19/03/13	624009-9	104/0197	R\$ 420.670,00
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	19/03/13	624011-0	104/0197	R\$ 2.083,24
SAÚDE BUCAL - SB	19/03/13	624009-9	104/0197	R\$ 85.550,00
		TOTAL		R\$ 1.828.794,14

Volta Redonda, 25 de março de 2013.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 033/13

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu notificação da Caixa Econômica Federal - CEF informando que foi efetuado o crédito, no valor de R\$ 294.722,19 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0223.646-03, no âmbito do Programa Intervenções em Favelas/PPI, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto Urbanização de Assentamentos Precários.

Volta Redonda, 26 de março de 2013.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 034/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de março/2013.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
REDE VIVER SEM LIMITES-CEO	21/03/13	624011-0	104/0197	R\$ 6.600,00
MAC/CEO	21/03/13	624011-0	104/0197	R\$ 26.400,00
		TOTAL		R\$ 33.000,00

Volta Redonda, 26 de março de 2013.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 003/2013 – SMMA

Designa funcionário para fiscalização do contrato nº 060/2013, objeto do Processo Administrativo nº 14553/2012.

O Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 18/02/2013, a funcionária Daniela Vidal Vasconcelos, matrícula nº 325163, para fiscalização do Contrato nº 060/2013, objeto do Processo Administrativo nº 14553/2012, referente a execução dos serviços de implantação do Projeto de Recuperação da Mata Ciliar do Rio Paraíba do Sul, em Volta Redonda/RJ, conforme Ordem de Serviço nº 001/2013 – SMMA.

Volta Redonda, 02 de Abril de 2013.

**CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### EDITAL Nº 002/13 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA RAPOSO**, que foi lavrado o auto de infração nº 29041, em 25 de fevereiro de 2013, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta por cento)** do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “a”, ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 19 de março de 2013

**ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretorado DS/SMF

### EDITAL Nº 003/13 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal I896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 79/2013 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28929  
DECISÃO Nº 027/13 NOTIFICAÇÃO Nº 004/13 – série “B”

em nome de: **SOLDASEG COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL LTDA/EPP**

Volta Redonda, 19 de março de 2013.

**ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretorado DS/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 006/2013 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTESES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.960.290-9	ADELINA GUIMARES ABREU	0.000.000.000-0	538.406.407-25	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.291-7	ADENIR ALVES	0.000.000.000-0	081.224.317-04	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.292-5	ADIB ABDO DIB	0.000.000.000-0	035.123.557-49	2012	PERMISSAO DE USO	128,05
00.960.293-3	AGENOR BELLO	0.000.000.000-0	048.121.907-20	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.277-1	AGUIDA OLIVEIRA DE PAULA	0.000.000.000-0	021.727.288-61	2011	INDEN.E RESTITUICOES	947,31
00.960.294-1	ALBERTO FERNANDO MOREIRA DIA	0.000.000.000-0	289.781.107-20	2012	PERMISSAO DE USO	128,05
00.960.278-0	ALEXANDRO SANTOS SILVA	0.000.000.000-0	078.890.147-83	2011	INDEN.E RESTITUICOES	401,29
00.960.295-0	ALTAIR FERNANDO CANELA	0.000.000.000-0	036.279.777-34	2012	PERMISSAO DE USO	128,05
00.960.279-8	ANDREZA DE SOUSA ALMEIDA BARBO	0.000.000.000-0	070.370.897-02	2012	INDEN.E RESTITUICOES	1.259,13
00.960.296-8	ANTONIO CARLOS DA SILVA E OUTR	0.000.000.000-0	469.860.577-68	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.297-6	ANTONIO JACINTO DO NASCIMENTO	0.000.000.000-0	093.704.807-06	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.298-4	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	0.000.000.000-0	727.166.497-15	2012	PERMISSAO DE USO	64,03
00.960.299-2	ARNALDO MENDES LARCHER	0.000.000.000-0	040.180.447-04	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.300-0	ARYOVALDO FERENZINI DA SILVEIR	0.000.000.000-0	048.736.617-49	2012	PERMISSAO DE USO	128,05
00.960.301-8	BENEDITO LIMA	0.000.000.000-0	015.762.597-49	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.302-6	BRINK S/A TRANSPORTES DE VAL	0.000.000.000-0	60.860.087/0014-13	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.280-1	BRUNO COSTA SOUZA	0.000.000.000-0	138.234.837-14	2011	INDEN.E RESTITUICOES	1.191,36
00.960.303-4	CARLOS ALBERTO VELASCO DE OLIV	0.000.000.000-0	095.071.917-04	2012	PERMISSAO DE USO	64,03
00.960.304-2	CARLOS DE CARVALHO SALGADO	0.000.000.000-0	015.448.107-68	2012	PERMISSAO DE USO	128,05
00.960.368-9	CARLOS ROBERTO MORAES PESSOA	3.317.2945.000-6	032.967.007-73	2008	I.P.T.U.	133,88
00.960.305-0	CARLOS ROBERTO PAIVA	0.000.000.000-0	654.652.707-30	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.306-9	CARMEM GARCIA DUTRA	0.000.000.000-0	916.048.777-15	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.307-7	CHOCO DO CABOCLO AYMORÉ ET. M.	0.000.000.000-0	39.780.341/0001-62	2012	PERMISSAO DE USO	64,03
00.960.308-5	CONE SUL PERFILADOS EST. E CAL	0.000.000.000-0	09.220.402/0001-76	2012	PERMISSAO DE USO	256,10
00.960.281-0	CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANT	0.000.000.000-0	104.255.367-00	2012	INDEN.E RESTITUICOES	315,13
00.960.309-3	DALILA RAPHAEL DA ROZA	0.000.000.000-0	233.838.957-34	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.310-7	DANILO TEIXEIRA RUELA DE OLIVE	0.000.000.000-0	321.867.037-34	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.282-8	DANTE RAMOS DA SILVA	0.000.000.000-0	054.056.827-99	2012	INDEN.E RESTITUICOES	458,85
00.960.311-5	DILERMANDO BRAGA FREITAS	0.000.000.000-0	415.931.207-10	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.283-6	DIOGENES DOS SANTOS VIVIANI VA	0.000.000.000-0	129.262.277-60	2011	INDEN.E RESTITUICOES	336,60
00.960.312-3	ECLESIAL DO ESPIRITO SANTO	0.000.000.000-0	28.572.303/0035-47	2012	PERMISSAO DE USO	64,03
00.960.313-1	EDGARD BATISTA GONCALO	0.000.000.000-0	760.578.287-04	2012	PERMISSAO DE USO	256,10
00.960.314-0	EDGARD GUIMARAES	0.000.000.000-0	040.181.337-15	2012	PERMISSAO DE USO	64,03
00.960.315-8	EDJALMA RONDINELLE	0.000.000.000-0	233.869.167-91	2012	PERMISSAO DE USO	64,03
00.960.316-6	EDMIR CORREA REIS	0.000.000.000-0	449.414.807-59	2012	PERMISSAO DE USO	128,05
00.960.317-4	EQUIPASUL CONSTRUCOES E MONTAG	0.000.000.000-0	02.739.807/0001-76	2012	PERMISSAO DE USO	350,20
00.960.318-2	ERMELINDA NUNES BLANCO RODRIGU	0.000.000.000-0	965.848.827-72	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.319-0	EXTRATORA DE AREIA LTDA ME	0.000.000.000-0	32.493.637/0001-53	2012	PERMISSAO DE USO	64,03
00.960.320-4	FERNANDO HEITOR DE ALMEIDA ROC	0.000.000.000-0	015.358.037-20	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.288-7	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	5.033.0054.000-7	032.890.437-62	2010	I.P.T.U.	633,82
00.960.289-5	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	5.033.0054.000-7	032.890.437-62	2011	I.P.T.U.	633,82
00.960.369-7	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	5.033.0054.001-5	032.890.437-62	2010	I.P.T.U.	219,90
00.960.370-0	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	5.033.0054.001-5	032.890.437-62	2011	I.P.T.U.	138,25
00.960.321-2	GERALDO CUSTODIO LEAL	0.000.000.000-0	082.172.037-68	2012	PERMISSAO DE USO	64,03
00.960.322-0	GETULIO VALE DUTRA	0.000.000.000-0	118.613.717-72	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.323-9	GRUPO FRATERNIDADE CALDEIRAO	0.000.000.000-0	234.025.477-91	2012	PERMISSAO DE USO	64,03
00.960.324-7	HUMBERTO LUIZ NUNES	0.000.000.000-0	249.198.617-53	2012	PERMISSAO DE USO	38,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 006/2013 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.960.325-5	IGNACIO THOMAZ DE SOUZA	0.000.000.000-0	234.045.667-34	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.326-3	ITALO GIFFONI	0.000.000.000-0	035.272.637-72	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.327-1	JADIR ALVES DOS SANTOS	0.000.000.000-0	081.198.647-00	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.328-0	JAIME LUIZ PASSOS PORTILHO	0.000.000.000-0	411.191.346-68	2012	PERMISSAO DE USO	256,10
00.960.329-8	JOAO DA SILVA	0.000.000.000-0	048.724.797-34	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.330-1	JOAO DA SILVA	0.000.000.000-0	048.724.797-34	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.331-0	JOAO NASCIMENTO DOS SANTOS	0.000.000.000-0	048.646.627-20	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.332-8	JORGE LUIZ VIANA DE ANDRADE	0.000.000.000-0	448.257.657-34	2012	PERMISSAO DE USO	120,99
00.960.333-6	JORGINA BARBOSA DA CUNHA	0.000.000.000-0	049.162.047-00	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.334-4	JOSE ANTONIO DA SILVA	0.000.000.000-0	083.188.327-87	2012	PERMISSAO DE USO	64,03
00.960.335-2	JOSE CARLOS BARROSO GUERRA	0.000.000.000-0	233.809.347-04	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.287-9	JOSE MARCOS PORTELA	2.015.0004.000-2	850.916.007-44	2012	I.P.T.U.	151,21
00.960.336-0	JOSE PEREIRA PINTO	0.000.000.000-0	080.627.307-00	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.337-9	JOSE Q. CORREA NETTO(EUGENIO C	0.000.000.000-0	047.918.277-91	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.338-7	JOSE ROBERTO DOMINGUES DA CRUZ	0.000.000.000-0	047.927.347-20	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.339-5	JOSE ROMERO DE AQUINO	0.000.000.000-0	056.512.556-72	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.340-9	LEONCIO PINTO	0.000.000.000-0	035.180.437-49	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.341-7	LICEA DA CONCEICAO ILIZIARIO	0.000.000.000-0	305.270.827-91	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.342-5	LOURDES MAGALHAES MENDES	0.000.000.000-0	025.296.437-33	2012	PERMISSAO DE USO	256,10
00.960.343-3	LUIZ RIBERTO DOS REIS	0.000.000.000-0	498.496.207-06	2012	PERMISSAO DE USO	256,10
00.960.344-1	MANOEL QUIRINO DE OLIVEIRA	0.000.000.000-0	083.141.527-49	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.345-0	MARCIRIO ANTONIO GUIMARAES MAC	0.000.000.000-0	232.584.117-00	2012	PERMISSAO DE USO	128,05
00.960.346-8	MARCOS LEITE MARCHI	0.000.000.000-0	321.574.287-04	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.347-6	MARIA CELESTE MARTINS	0.000.000.000-0	539.573.267-53	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.348-4	MARIA JOSE DE ALMEIDA	0.000.000.000-0	415.879.797-72	2012	PERMISSAO DE USO	64,03
00.960.349-2	MATHEUS FIRMINO DOS SANTOS	0.000.000.000-0	007.642.827-35	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.350-6	MAURILIO FERREIRA	0.000.000.000-0	048.072.947-68	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.351-4	MOISES DE AGUIAR RODRIGUES	0.000.000.000-0	498.058.867-00	2012	PERMISSAO DE USO	38,42
00.960.352-2	MTB INTERNACIONAL LTDA	0.000.0				

LEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0003

EDITAL N. 006/2013 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
OBSERVAÇÃO: OS DEBITOS INDICADOS SOFRERÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
VOLTA REDONDA, 26 DE FEVEREIRO DE 2013					
VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA DIRETOR				NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA GERENTE	
E P D / V R					

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, devidamente autorizado pela autoridade superior, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 2491/2012/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, fundada no inciso I do artigo 25 da Lei ora mencionada, em favor da empresa CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTAREDONDA-CINTIMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.763.314/0001-34, situada na Rua Trinta e Três, nº 157 – Bairro Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ, com objeto de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de CINTILOGRAFIAS, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, no valor total de R\$ 859.073,70 (oitocentos e cinquenta e nove mil e setenta e três reais e setenta centavos).

Volta Redonda/RJ, 01 de abril de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FMS/SMS/PMVR

### COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1692/2012/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 021/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados em FISIOTERAPIAS, aos usuários do SUS; comunica a quem possa interessar a habilitação dos interessados: QUALITY FISIOTERAPIA LTDA, CARDIOLOGIA ELETROCARDIOGRAFIA E CLÍNICA MÉDICAL LTDA, REEQUILIBRA FISIOTERAPIA E TERAPIA CORPORAL LTDA, ONG ARGEU SODRE DE ASSIS – ASA e CLÍNICA FISIOMÉDICA DE VOLTA REDONDA LTDA.

Volta Redonda/RJ, 01 de abril de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FMS/SMS/PMVR

### AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2013

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630 e 3347-4581, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2013, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2013/CPL/FMS/SMS/PMVR, objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supracitado.

VR/RJ, 01/abril/2013.

EDSON DA SILVA ALVARENGA  
CPL/SMS/PMVR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 005/2013/FMS/SMS/PMVR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- **PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa REALIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO GERAL LTDA.
- **OBJETO:** Execução de serviços técnico-profissionais de manutenção preventiva e corretiva de 389 (trezentos e oitenta e nove) aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.
- **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2013.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
- **VALOR TOTAL :** R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.39.03.20 – 350.237 (N.E. nº 50222-3, de 24/01/2013), o valor de R\$ 23.028,00 (vinte e três mil e vinte e oito reais), 3.50.10.301.0214.2.014.3.3.9.0.39.00.93 – 350.048 (NE nº 50223-3, de 24/01/2013), o valor de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais) e 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 – 350.504 (NE nº 50224-3, de 24/01/2013), o valor de R\$ 31.512,00 (trinta e um mil e quinhentos e doze reais).
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1798/2012/ FMS /SMS /PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 038/2013/FMS/SMS/PMVR CONTRATO DE LOCAÇÃO

- **PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e RUZEMBERRG FAGUNDES PEDROSA .
- **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Epitácio Pessoa, nº 191, bairro Dom Bosco, em Volta Redonda, RJ.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2013.
- **VALOR TOTAL :** R\$ 10.865,16 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.36.00.20 (N.E. nº 52921-2, de 30/11/2012), o valor de R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais), e 3.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.36.00.20 (N.E. nº 51024-3, de 26/02/2013), o valor de R\$ 8.285,16 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0220/2011/ FMS /SMS /PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 046/2013/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO Nº 03**

- **PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA –EPP
- **OBJETO:** Alteração técnica (aumento e redução de itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens) do contrato nº 035/2012, relativo obra de "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RETIRO", localizada na Rua Grandes Lojas, nº 77, bairro Retiro - Volta Redonda, RJ.
- **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2013.
- **VALOR TOTAL:** R\$ 66.119,76 (sessenta e seis mil, cento e dezenove reais e setenta e seis centavos).
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.50.10.301.0214.2. 024.4.4.9.0.51.00.99 (NE Nº 51352-3, de 08/03/2013), o valor de R\$ 66.119,76 (sessenta e seis mil, cento e dezenove reais e setenta e seis centavos).
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2326/2011/FMS/SMS/PMVR.

**COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, devidamente autorizado pela autoridade superior, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 2491/2012/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, fundada no inciso I do artigo 25 da Lei ora mencionada, em favor da empresa CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.763.314/0001-34, situada na Rua Trinta e Três, nº 157 – Bairro Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ, com objeto de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de CINTILOGRAFIAS, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, no valor total de R\$ 859.073,70 (oitocentos e cinquenta e nove mil e setenta e três reais e setenta centavos).

Volta Redonda/RJ, 01 de abril de 2013.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FMS/SMS/PMVR**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA-P-Nº 00103/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade, o(a) servidor(a) ERLEI VALENTE DA SILVA, matrícula 221929, no cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA - Nível GTS-11 - 10ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra b da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e os Artigos: 187, inciso III, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 15157/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 684,20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de janeiro de 2013.

Volta Redonda, 07 de março de 2013

ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00110/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade, o(a) servidor(a) ELDA ROSA DA SILVA, matrícula 228109, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 9ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra b da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e os Artigos: 187, inciso III, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 15865/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 860,66. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2013.

Volta Redonda, 07 de março de 2013

ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO  
PÚBLICA Nº 005/2013**

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630 e 3347-4581, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2013, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2013/CPL/FMS/SMS/PMVR, objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de TOMOGRAFIAS COMPUTORIZADAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supracitado.

VR/RJ, 01/abril/2013.

EDSON DA SILVA ALVARENGA  
CPL/SMS/PMVR

**COMUNICADO**

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1031/2011/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 016/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados em procedimentos de INSUFICIÊNCIA RENALAGUDA/CRÔNICAAGUDIZADA, aos usuários do SUS; comunica a quem possa interessar a habilitação dos interessados: CDR CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIAS LTDA e INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE V.R. LTDA.

Volta Redonda/RJ, 03 de abril de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FMS/SMS/PMVR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA-P-Nº 001/2013-SMSP**

Constitui Comissão de Sindicância.

---

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

---

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Pedro Soares Vieira Dias, matrícula nº 226874, Rafaela Tavares Vilela de Oliveira, matrícula nº 311030, e Celso Cândido Miguel, matrícula nº 059919, para apurar ocorrência de furto de materiais (bens patrimoniais) conforme o que consta no Processo Administrativo nº 15892/2012.

A Comissão será presidida pelo servidor Pedro Soares Vieira Dias, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para apresentar relatório conclusivo da Sindicância.

Para secretariar os trabalhos da Comissão, designa a funcionária Rafaela Tavares Vilela de Oliveira.

Volta Redonda, 26 de março de 2013.



Edson Antonio André Glória  
Secretário Municipal de Serviços Pùblicos

## **PORTARIA-P-Nº 007/2012-SMSP**

Designa funcionário para fiscalização dos Contratos nºs 237 e 265/2012, objeto do Processo Administrativo nº 00.013/2012, *tornando sem efeito a PORTARIA-P-Nº 003/2012-SMSP.*

---

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

---

**DESIGNAR**, a contar de **01 de agosto de 2012**, o funcionário **Cláudio de Moura Lima**, matrícula nº **223220**, para fiscalização dos **Contratos nºs 237 e 265/2012**, objeto do Processo Administrativo nº **00.013/2012**, referente à execução dos "Serviços de recebimento e destinação final de Resíduos Domiciliares, provenientes do Município de Volta Redonda, no Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos – Barra Mansa, localizado na Estrada Bananal, nº 6570, Bairro Cotiara, Barra Mansa/RJ", conforme **Ordem de Serviço Empreitado nº 002/2012-SMSP**; *tornando se efeito a PORTARIA-P-Nº 003/2012-SMSP.*

Volta Redonda, 01 de agosto de 2012.



Edson Antonio André Glória  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

## RESOLUÇÃO N° 004/2012.

**Ementa: Cria Abrigo Descentralizado para crianças e adolescentes.**

O Conselho Municipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Deliberação Municipal nº. 904/68 e Estatuto da Entidade, e

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90);

**CONSIDERANDO** o Projeto Descentralizar implementado pela Fundação Beatriz Gama, desde o ano de 1996, em adequação aos atendimentos sociais a serem dispensados na formação do cidadão-criança e do cidadão-adolescente;

**CONSIDERANDO** a busca por maior qualidade no atendimento disponibilizando espaço físico que melhor acolha a clientela nos serviços sociais prestados a comunidade;

**CONSIDERANDO** atender administrativamente as novas demandas sociais da comunidade, em especial a necessária promoção social a ser empreendida aos assistidos pelo Abrigo Descentralizado Siderlândia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Encerrar a prestação de serviços sociais do Abrigo Descentralizado Siderlândia;

**Art. 2º** Criar o Abrigo Descentralizado Conforto com localização a Rua Seis, nº 149, bairro Conforto, CEP de nº 27.263-640, nesta cidade de Volta Redonda (RJ);

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 12/09/2011, “ad referendum” do Conselho Municipal Deliberativo, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 12 de setembro de 2012.

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal Deliberativo  
da Fundação Beatriz Gama

## Membros:

IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA  
E PLANEJAMENTO URBANO

O Diretor Presidente do IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, comunica que será realizado o concurso público, para provimento de vagas de Engenheiro Civil, o edital divulgado na íntegra encontra-se no portalvr.

**JUVENIL NEVES TEIXEIRA**  
**Presidente Diretor do IPPU**

- PORTARIA Nº002/2009 - IPPU-VR NOMEIAR OS CARGOS EM COMISSÃO E DESIGNAR AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA A CONTAR DE 01/01/2009 CONSTANTE DOS ANEXOS :

- DAS 10A ANNA AMRIA GESUALDI CHAVES, MATRICULA 32409 - ASSESSOR DE DIRETORIA EXECUTIVA.
  - DAS 10A JULIO CESAR DIAS DE ALMEIDA, MATRICULA 32662 - CHEFE DE GABINETE.
  - DAS 10A JULIENE DE PAULA, MATRICULA 3026 - DIRETOR DE INFORMAÇÕES.
  - DAS 10A CELSO DE ALMEIDA SENNA, MATRICULA 442 - DIR. DA DIRETORIA DE ARQUITETURA ENGENHARIA.
  - DAS 10A LUZIA APARECIDA LANGONI ARNAUD TAVEIRA, MATRICULA 33901 - DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO.
  - DAS 10B MARIA DE FATIMA MARTINS PASSOS, MATRICULA 33294 - ASSESSOR DA DIRETORIA EXECUTIVA.
  - DAS 10D GUILHERME RAYMUNDO COSTA, MATRICULA 33421 - ASSESSOR DA DIRETORIA EXECUTIVA.
  - DAS 10D MANOEL ALVES PEREIRA, MATRICULA 3082 - ASSESSOR DA DIRETORIA EXECUTIVA.
  - DAS 10D MARIA JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA, MATRICULA 32468 - GER. DO DEPT. DE PROGRAMAS URBANOS.
  - DAS 10D GIULLIANO GRANATO MENDONÇA MATRICULA 33308 - GER. DO DEPT. ADMINISTRATIVO.
  - DAS 10D AMAURI NOGUEIRA DA FONSECA, MATRICULA 32395 - ASSESSOR TECNICO II.
  - CAI 10 JANIO NERI DA SILVA, MATRICULA 3022 - CHEFE DA DIVISÃO DE TOPOGRAFIA.
  - CAI 10 JOSE BATISTA, MATRICULA 272 - CHEFE DA DIVISÃO DE REPROGRAFIA.
  - CAI 10 JUSCELINO MOURA MATRICULA 60 - CHEFE DA DIV. DE MATERIAL/SERVIÇO GERAL.
  - CAI 10 HORACENI DE OLIVEIRA, MATRICULA 353 - CHEFE DA DIVISÃO DE RH.
  - CAI 10 SILVANIA LEAL, MATRICULA 485 - CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE.
  - CAI 10 PATRICIA NUNES COSTA REIS. MATRICULA 701 - CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE.
  - CAI 10 ADELAIDE RODRIGUES DOS SANTOS, MATRICULA 2919 - CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA.
  - CAI 7B DENISE DE OLIVEIRA BATISTA, MATRICULA 299 - SECRETARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA.
  - CAI 7B SELDA MARTINS DE MIRANDA E SENRA, MATRICULA 32328 - SECRETARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA.
  - CAI 2 HELIO BARBOSA, MATRICULA 922 - ZELADOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

## ASSINATURAS:

PROONENTE: SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
DIRETOR PRESIDENTE DO IPPU-VR

DE ACORDO: CARLOS MACEDO  
**SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**

APROVO: ANTONIO FRANCISCO NETO - **PREFEITO**

- PORTARIA Nº 013/2013 - IPPU-VR DISPENSAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA, ADELAIDE RODRIGUES SANTOS, MATRÍCULA 2919 A CONTAR DE 01/02/2013.

## ASSINATURAS:

PROONENTE: JUVENIL NEVES TEIEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE DO IPPU-VR

DE ACORDO: CARLOS MACEDO  
**SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**

APROVO: ANTONIO FRANCISCO NETO - **PREFEITO**

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: TRÊS PONTAS MECÂNICA LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0365/2013

OBJETO: Prestação de serviço com retroescavadeira para duração de 110 (cento e dez) horas, sendo o equipamento com operador, para atender nos finais de semana e feriados, com carga horária no mínimo de 09 (nove) horas, sendo cobrado o valor de R\$57,00 ( cinquenta e sete reais ) por hora.

Prazo: 13 (treze) dias – 03/04/2013 a 15/04/2013, correspondente às 110 (cento e dez) horas.

Nota de Empenho: 657/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.512.207.2.14  
33.90.39.00.00

VALOR: R\$ 6.270,00 ( seis mil, duzentos e setenta reais )

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2013

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: GEOMAQ V.R TERRAPLENAGEM LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0070/2013

OBJETO: Locação de caminhão pipa para abastecimento de água nos finais de semana e feriados, sendo o veículo com capacidade de 8.000 m<sup>3</sup> e fornecimento de motorista e combustível pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/02/2013 a 30/04/2013 ( Para um total de 100:00h – CEM HORAS).

Nota de Empenho: 349/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.512.207.2.14.339.039.00.00

VALOR: R\$ 7.500,00 ( sete mil e quinhentos reais )

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2013

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: TGA CONSTRUÇÕES LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0137/2013

OBJETO: Serviço de engenharia para construção de 204,00 m de rede de água potável de DN 50 PVC/PBA, à ser contruída na Rua B, próximo a linha férrea, bairro Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ.

Nota de Empenho: 397/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.512.203.1.10.44.90.51.00.00

PRAZO: 01 (um ) mês, iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 16.242,43 ( dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos )

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PLENAPLAN – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0266/2013

OBJETO: Locação de caminhão com capacidade de 8.000 ( oito mil litros de água, sendo o equipamento com motorista e combustível para um total de 45:00h ( quarenta e cinco horas ).

Prazo: 05 ( cinco ) dias – 01 a 05/03/2013

Nota de Empenho: 440/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.512.207.2.14.33.90.39.00.00

VALOR: R\$ 7.499,70 ( sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos )

DATA DE ASSINATURA: 1º/03/2013

### PORTARIA Nº 061/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO que a padronização é um princípio a ser observado, sempre que possível, nas compras feitas pela Administração Pública, pois visa assegurar a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, proporcionando redução dos custos;

CONSIDERANDO que o princípio da padronização (Art. 15 Inciso I da Lei 8.666/93), deve se compatibilizar com os demais princípios que presidem o instituto das licitações, especialmente os da competitividade e da isonomia;

CONSIDERANDO que a padronização, por si só, não importa na contratação direta, ainda que seja indicada a marca;

CONSIDERANDO que a padronização, não viola o princípio da isonomia, pois no mercado existe uma rede extensa de fornecedores de equipamentos, peças e acessórios das marcas solicitadas, não impedindo a competitividade;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no Processo nº 1623/2012 da Gerência Técnica;

### PORTARIA Nº 061/2013

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação, realizar compra de Controlador Lógico Programável da marca Atos, em conformidade com o princípio de padronização estipulado pela Lei de Licitação nº 8.666/1993 e suas alterações, por um período de 05 (cinco) anos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de março de 2013.

Engº Paulo Cesar de Souza – matr. 18511  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 064/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO que a padronização é um princípio a ser observado, sempre que possível, nas compras feitas pela Administração Pública, pois visa assegurar a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, proporcionando redução dos custos;

CONSIDERANDO que o princípio da padronização (Art. 15 Inciso I da Lei 8.666/93), deve se compatibilizar com os demais princípios que presidem o instituto das licitações, especialmente os da competitividade e da isonomia;

CONSIDERANDO que a padronização, por si só, não importa na contratação direta, ainda que seja indicada a marca;

CONSIDERANDO que a padronização, não viola o princípio da isonomia, pois no mercado existe uma rede extensa de fornecedores de equipamentos, peças e acessórios das marcas solicitadas, não impedindo a competitividade;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no Processo nº 1652/2012 da Divisão de Tecnologia e Informação/GAC;

### PORTARIA Nº 064/2013

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação, realizar compra de Computadores, servidores e Notebooks da marca DELL, em conformidade com o princípio de padronização estipulado pela Lei de Licitação nº 8.666/1993 e suas alterações, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de março de 2013.

Engº Paulo Cesar de Souza – matr. 18511  
Diretor Executivo

### TERMO ADITIVO I

#### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PADARIA E CONFEITARIA MADRIGAL LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0398/2012

OBJETO: Acréscimo do valor original em 25% (vinte e cinco por cento ).

Nota de Empenho: 399/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.122.195.2.01.339.030.00.00

VALOR: R\$ 23.925,00 ( vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais ).

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013

# VIVA A MELHOR IDADE



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o Povo Honestidade e Competência